



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURILÂNDIA DO NORTE - PA



PACI - 2026

PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA

PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTROLE INTERNO 2026

Controladora Geral do Município
Laudilina Caetana Murça

Apoio técnico
Consinter LTDA

JANEIRO DE 2026
OURILÂNDIA DO NORTE – PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



1. INTRODUÇÃO

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte-PA apresenta o **PLANEJAMENTO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PACI**, que estabelece o planejamento das ações a serem realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Desse modo, o PACI tem como principal finalidade consolidar, por meio de um cronograma preliminar, o direcionamento das atividades prioritárias previstas para realização até o final do exercício.

Nesse sentido, pretende-se, com a execução das ações do PACI, fortalecer o sistema de controle interno por meio de atividades de consultoria com ações preventivas, corretivas e de orientação às unidades. Além disso, as ações previstas visam fortalecer a atuação da Coordenadoria no apoio à Gestão.

O PACI é estruturado para atender, de forma objetiva, às diretrizes de atendimento obrigatório fixadas pela Instrução Normativa nº 05/2025/TCMPA, que estabelece normas e parâmetros para que os Poderes municipais instituem, aprimorem, regulamentem e coordenem o respectivo Sistema de Controle Interno, bem como adotem providências para sua efetiva implantação e funcionamento.

Isto posto, destaca-se que o Planejamento Anual não é um documento imutável e, por isso, poderá, no decorrer do exercício de 2026, sofrer adequações para atender ao surgimento de novas legislações e demandas da Gestão.

Por fim, é válido ressaltar que o PACI não tem intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pela Coordenadoria, mas sim estabelecer as demandas prioritárias considerando a realidade do município e a estrutura de pessoal da equipe da Coordenadoria.

2. A COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

A Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte foi regulamentada pelo Decreto nº 283/2023, que trouxe diversas inovações para atuação da Coordenadoria, a exemplo da organização do sistema de controle interno no modelo de três linhas e da criação do apoio setorial de controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Assim, as funções da Coordenadoria, de acordo com sua regulamentação, são de Controladoria e Auditoria (Avaliação e Consultoria). Desta forma, este planejamento apresenta as prioridades do exercício para atendimento dessas funções atribuídas à Coordenadoria.

3. A EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Atualmente, a Coordenadoria de Controle Interno apresenta a seguinte composição em seu quadro técnico:

Quadro 01 - Quadro Técnico da Coordenadoria de Controle Interno

SERVIDOR	FUNÇÃO/ CARGO	FORMAÇÃO
Laudilina Caetana Murça	Controladora Interna	Ciências Contábeis
Luciley Rossato Buacoski	Aux. Administrativo	Ensino Médio

Diante do exposto, observa-se que, atualmente, a equipe da Coordenadoria é formada por apenas duas integrantes, evidenciando a necessidade de fortalecimento, tendo em vista as demandas atribuídas atualmente à unidade, como a de avaliar continuamente a conformidade dos processos licitatórios, somada ao processo de estruturação e organização da Coordenadoria, que está sendo realizada com o suporte de uma empresa de consultoria especializada em Controle Interno.

Ademais, outro desafio em relação à composição da equipe é que a Coordenadoria atuava especificamente com análise de processos licitatórios, entretanto, tendo em vista a diversidade e complexidade das novas atividades a serem realizadas, de acordo com o processo de modernização, exigirá esforços da equipe para cumprir o planejamento previsto.

4. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

A Coordenadoria de Controle Interno do Município é o centro do Sistema de Controle Interno e, por esse motivo, tem como atribuição atuar por meio de atividades de Consultoria e Avaliação em todas as áreas, atividades e procedimentos do Município. No entanto, devido à limitação de pessoal apontada no capítulo anterior e a diversidade de atividades a serem realizadas, é necessário estabelecer critérios para seleção das atividades de forma que sejam realizadas aquelas que apresentam maiores riscos para a Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Portanto, para seleção das atividades prioritárias para serem realizadas no exercício de 2026, foram realizadas as seguintes etapas:

- Preenchimento de formulário diagnóstico de atuação da Coordenadoria nas áreas do Município.
- Levantamento das fragilidades apontadas pelo Tribunal de Contas.
- Levantamento das demandas e fragilidades da Gestão.
- Levantamento da legislação municipal e do Tribunal de Contas no tocante ao Controle Interno.
- Levantamento das disposições previstas na Instrução Normativa nº 05/2025 do TCM-PA.

Isto posto, com base nesse levantamento, foi possível identificar os pontos de fragilidades já conhecidos pela Coordenadoria e que serão objeto de atuação para melhoria da gestão.

5. ATIVIDADES E AÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026

A priori, para facilitar a realização e o acompanhamento as ações, foram organizadas os seguintes grupos de atividades:

- Atividades de Gestão e Melhoria Contínua da Controladoria;
- Atividades de Auditoria Interna;
- Atividades de Consultoria para a Gestão;
- Atividades de apoio à conformidade da Gestão; .
- Atividades de Monitoramento da Transparência;
- Atividades de Apoio ao Controle Externo;
- Atividades de Monitoramento;
- Atividades contínuas na Controladoria; e
- Atividades de Capacitação.

As próximas seções evidenciarão as ações específicas e o período de realização de cada atividade integrante dos grupos acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



5.1 ATIVIDADES DE GESTÃO INTERNA E MELHORIA CONTÍNUA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro 02 - Atividades de Gestão Interna e Melhoria Contínua da Controladoria Geral do Município

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Estudo normativo para avaliar a necessidade de elaboração do Projeto de Lei/ Regimento para regulamentar e adequar a legislação vigente da Controladoria Geral do Município, do Sistema de Controle Interno e da carreira de Controle Interno às disposições da Instrução Normativa nº 05/2025 do TCM-PA, promovendo os ajustes necessários na estrutura, competências e funcionamento da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), já instituída no Município.	Elaborar a legislação da unidade para refletir o seu novo perfil de atuação conforme a IN 05/2025 do TCM-PA e definir as atribuições, responsabilidades e definir as garantias, prerrogativas, deveres e responsabilidades específicas dos servidores atuantes na Controladoria.	Fevereiro
Elaborar modelo de Relatório Anual de Controle Interno com Parecer Conclusivo acerca das contas anuais de gestão de 2025.	Elaborar o documento em estrutura que atenda às diretrizes do TCM-PA.	Março
Elaborar Relatório/Parecer Anual de Controle Interno sobre as Prestações de Contas Anuais, em atendimento ao art. 11, inciso IX, da Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA, atuando na revisão das contas e emitindo parecer ou relatório de análise que servirá de subsídio técnico ao exercício do controle externo pelo TCM-PA.	Consolidar as análises realizadas no ano, as atividades executadas pela Controladoria e a avaliação acerca da Prestação de Contas e enviar para o TCM-PA.	Março



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Regulamentar a atividade de Auditoria Interna através de Decreto do chefe do poder executivo.		Abril
Elaborar Manual de Procedimentos específico para as atividades de Auditoria Interna descrevendo todo o passo a passo e os ritos necessários para realização, indicando o que deve ser feito na fase de planejamento, de execução, de relatório e de monitoramento das recomendações.	Estruturar e atuar na terceira linha conforme diretrizes da Instrução Normativa 05/2025 do TCM-PA.	Maio
Elaborar os modelos de documentos a serem elaborados na etapa de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações em Auditoria Interna.		Abril
Elaborar o Relatório Anual das Atividades de Controle Interno referente ao exercício de 2026, para encaminhamento ao conhecimento do Chefe do Poder até 10 de janeiro do ano subsequente, discriminando as atividades executadas no exercício anterior. O relatório deverá ser publicado conjuntamente com a respectiva prestação de contas do ente, conforme previsto no art. 19 da Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA.	Garantir a transparência, a prestação de contas e o registro formal das ações executadas pela Controladoria no exercício, consolidando evidências, resultados e encaminhamentos do controle interno para conhecimento do Chefe do Poder e publicação conjunta com a prestação de contas	Novembro a Dezembro
Elaborar o Planejamento Anual de Controle Interno para 2027.	Garantir a seleção das atividades que serão realizadas ao longo do exercício com base nas prioridades da Controladoria.	Dezembro



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



<p>Elaborar Relatório Quadrimestral de Controle Interno que servirá de subsídio técnico ao exercício do controle externo pelo TCM-PA.</p>	<p>Consolidar as análises realizadas no quadrimestre, as atividades executadas pela Controladoria e a avaliação acerca do monitoramento realizado e enviar para o TCM-PA.</p>	<p>Maio, Setembro e dezembro</p>
<p>Utilizar planilha documentadora para registrar e consolidar, de forma padronizada, as demandas da Controladoria, a agenda e as atividades, os projetos executados, o monitoramento do Planejamento Anual, o acompanhamento das demandas do TCE e o controle das comunicações e do atendimento às recomendações emitidas pela Controladoria para fins de consolidação de dados para elaboração do Relatório de Controle Interno.</p>	<p>Estruturar e operacionalizar uma rotina integrada de gestão e monitoramento das atividades da Controladoria, por meio de planilha documentadora</p>	<p>Fevereiro a dezembro, atividade contínua.</p>
<p>Realizar, em planilha consolidada, o registro e o monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria à gestão, em atendimento ao art. 11, inciso XI, da Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA, que determina manter sistema de registro das inconformidades detectadas, assegurando o acompanhamento até sua resolução ou, quando cabível, o encaminhamento do fato ao TCM-PA.</p>	<p>Acompanhar de forma consolidada as ações implementadas pela gestão decorrente das recomendações</p>	<p>De fevereiro a dezembro, atividade contínua.</p>

5.2 ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As atividades de Auditoria Interna visam avaliar os controles internos, a conformidade e, assim, identificar possíveis fragilidades e irregularidades na gestão. Em 2026, a Controladoria precisa cumprir, de forma concreta, a obrigação de realizar auditoria interna, garantindo pelo menos uma auditoria abrangente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



exercício, tendo em vista a obrigatoriedade trazida pela Instrução Normativa nº 05/2025 do TCM-PA.

A própria norma reforça esse direcionamento ao estabelecer que a UCCI deve operar com Plano Anual de Auditoria Interna, consignando as atividades que serão desenvolvidas e a metodologia a ser utilizada, prevendo ao final a expedição de relatórios com recomendações para aprimorar os controles (art. 14). Na prática, isso significa que, para cumprir o que está previsto, a Controladoria precisa reservar capacidade operacional para executar auditorias com escopo definido e entrega formal de relatório, sob risco de permanecer consumida por atividades de conformidade do dia a dia, como análise contínua de licitações e pagamentos, que frequentemente capturam tempo técnico e impedem a atuação avaliativa.

O art. 14 também deixa explícito que a realização de auditorias deve ocorrer de forma rotineira e pode incidir sobre áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, alcançando tanto unidades administrativas quanto, quando necessário, as contas de responsáveis por recursos públicos (art. 14, §1º). Além disso, determina que as auditorias observem as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), alinhadas às diretrizes internacionais da INTOSAI (art. 14, §2º), o que implica conduzir o trabalho com critérios técnicos, documentação adequada e evidências suficientes para sustentar achados e recomendações, razão pela qual haverá ainda no primeiro semestre a padronização dos procedimentos de auditoria para se adequar às normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Por fim, a exigência mais objetiva está no art. 14, §3º: deve ser realizada, no mínimo, uma auditoria abrangente por exercício financeiro, sem prejuízo de auditorias extraordinárias quando identificados riscos relevantes ou por determinação do Chefe do Poder ou do próprio TCM-PA. Assim, em 2026, a Controladoria precisa necessariamente priorizar a execução dessa auditoria mínima anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Diante do exposto, o quadro 03 abaixo evidencia as atividades de avaliação que serão realizadas no ano de 2026 para fortalecer a gestão do Município.

Quadro 03 - Atividades de Auditoria Interna

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Realizar auditoria das emendas parlamentares (municipais, estaduais e federais), em atendimento ao art. 11, inciso X, da Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA, com foco em assegurar a rastreabilidade dos recursos, a transparência das informações, a regular destinação e a adequada execução das emendas.	Assegurar o acompanhamento preventivo e tempestivo das emendas parlamentares, verificando a rastreabilidade dos recursos, a transparência dos registros, a conformidade da destinação e a regularidade da execução	Agosto a setembro

5.3 ATIVIDADES DE CONSULTORIA PARA A GESTÃO

Essa diretriz está alinhada à Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA, que consolida o conceito de Controles Específicos como parte integrante do Sistema de Controle Interno e estabelece, expressamente, que tais controles “devem ser elaborados, implantados e aprimorados pelas respectivas áreas ou Unidades Administrativas em que serão utilizados”.

Nesse modelo, a Controladoria reposiciona sua relação com as unidades gestoras: em vez de atuar predominantemente como instância de conferência prévia e validação constante de processos, passa a operar, de maneira planejada, como consultora técnica na construção de rotinas, capacitando, orientando e padronizando procedimentos para que cada área assuma a conformidade dos seus próprios atos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



A agenda de consultorias é organizada de forma progressiva e prioriza, como referencial orientador mínimo indicado pela IN nº 05/2025/TCM-PA, as áreas de execução orçamentária e financeira; sistema de pessoal; bens patrimoniais; licitações, contratos e convênios; obras e serviços de engenharia; operações de crédito; suprimento de fundos/adiantamentos/cartões; doações, subvenções e auxílios; gestão fiscal (receita e dívida ativa); transparência pública; tecnologia da informação; integridade, riscos e compliance; e sustentabilidade e controle ambiental.

A Controladoria preserva sua independência e sua função avaliativa típica da terceira linha (Auditoria Interna) ao executar consultorias de forma pontual e estratégica, sem substituir as responsabilidades operacionais das áreas, atuando para acelerar a maturidade dos controles específicos e reduzir fragilidades recorrentes. Em paralelo, observa-se que a própria IN prevê que os controles específicos sejam incorporados às rotinas das unidades e aferidos periodicamente pela UCCI “mediante atividades de controladoria ou auditoria interna”, o que reforça a lógica de que a gestão implementa e opera, e a Controladoria orienta, avalia e recomenda aprimoramentos, com foco em resultados e conformidade sustentável ao longo de 2026.

Diante do exposto, o quadro 04 abaixo evidencia as atividades de consultoria que serão realizadas no ano de 2026 para fortalecer a gestão do Município.

Quadro 04 - Atividades de Consultoria



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Realizar diagnóstico do nível de implementação e funcionamento dos Controles Específicos nas unidades administrativas, conforme Art. 12 da IN nº 05/2025 do TCM-PA,	Realizar diagnóstico do funcionamento dos controles específicos da gestão abrangendo as áreas mínimas previstas (execução orçamentária e financeira, pessoal, patrimônio, licitações e contratos, obras, operações de crédito, suprimento de fundos, transferências concedidas, gestão fiscal, transparência, TI, integridade/riscos/compliance e sustentabilidade).	Junho a Agosto
Elaborar um Plano de Ação para cada área da gestão, indicando os procedimentos a serem executados pela Controladoria, tais como emissão de Instruções Normativas, elaboração de Notas Técnicas, realização de consultorias ou execução de auditorias do tipo avaliação, de acordo com os resultados obtidos no diagnóstico geral dos controles específicos	Orientar e estruturar a atuação da Controladoria em cada controle específico, por meio da definição de procedimentos específicos, como emissão de Instruções Normativas, Notas Técnicas, consultorias e auditorias, de acordo com os achados identificados no diagnóstico geral da gestão.	Setembro
Organizar e formalizar o fluxo processual e os procedimentos das diversas áreas da gestão, com foco na atuação da primeira linha (setores executores), por meio da emissão de Instruções Normativas, Notas Técnicas e demais documentos de controle.	O objetivo é proporcionar segurança, direcionamento e padronização aos servidores responsáveis pela instrução processual, garantindo que as atividades sejam executadas de forma adequada e em conformidade com a legislação.	Junho a dezembro

5.4 ATIVIDADES DE APOIO À CONFORMIDADE DA GESTÃO

A Controladoria atua, atualmente, na análise de conformidade de processos de pagamentos e de contratações. Diante dessa realidade, o Planejamento da Controladoria para 2026 contempla a estruturação e a profissionalização dessa frente de trabalho, com ações concretas voltadas à padronização e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



fortalecimento dos controles, observando, especialmente, o art. 21 da IN nº 05/2025 do TCM-PA e as disposições relacionadas à atuação de auditoria interna. Nos termos do referido artigo, as atividades de controle sobre licitações e contratos, a que se refere o art. 169 da Lei nº 14.133/2021, devem ser exercidas de forma a evitar atos próprios e típicos de gestão, em respeito aos princípios da segregação de funções e da independência necessária ao exercício da Auditoria Interna.

Ressalta-se que esta atividade será reavaliada ao longo do exercício, de forma contínua, considerando eventuais novas exigências, entendimentos e orientações do TCM-PA, bem como a necessidade de ajustes metodológicos para preservar a independência da Controladoria e a adequada segregação de funções.

Quadro 05 - Atividades de Apoio à Conformidade da Gestão

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Apoio à conformidade dos processos licitatórios por meio da emissão de pareceres.	Avaliar a conformidade, a regularidade e a robustez dos processos licitatórios na fase de planejamento, por meio da emissão de pareceres técnicos que orientem a instrução processual e previnam riscos de irregularidades.	Atividade contínua, de fevereiro a dezembro

5.5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA

As atividades de monitoramento da transparência pública têm como finalidade apoiar a gestão na verificação contínua das informações disponibilizadas no Portal da Transparência, assegurando sua conformidade com os critérios e indicadores do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). Esse acompanhamento é essencial para garantir que os dados publicados sejam completos, atualizados e apresentados de forma clara e acessível à sociedade.

Quadro 06 - Atividades de Monitoramento da Transparência



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Monitorar o Portal da Transparência	Manter a rotina de monitoramento periódico dos dados inseridos no Portal da Transparência com o objetivo de identificar falhas e lacunas na transparência e oferecer orientação às unidades para sanar as fragilidades identificadas e realizar visitas consultivas específicas para auxiliar na correção de inconsistências detectadas nas unidades do Município.	Mensalmente, de fevereiro a dezembro
Realizar levantamento completo dos itens pendentes avaliados pela Atricon em 2025, conforme a Matriz de Avaliação do PNTP e elaborar um Plano de Ação para regularização dos itens pendentes para a avaliação de 2026	Identificar e consolidar, de forma completa e estruturada, os itens pendentes apontados na avaliação da Atricon em 2025, à luz da Matriz de Avaliação do PNTP, e definir um Plano de Ação com medidas, responsáveis, prazos e evidências necessárias para regularização, visando elevar o nível de conformidade e desempenho do Município na avaliação de 2026.	Maio
Apoiar e monitorar a Avaliação Externa do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) – Exercício 2026.	Acompanhar e orientar a atualização e o aprimoramento contínuo do Portal da Transparência, visando assegurar a manutenção do Selo Ouro e/ou viabilizar o alcance do Selo Diamante, com melhoria da conformidade,	Março a maio



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



	completude e qualidade das informações disponibilizadas ao cidadão.	
Elaborar e encaminhar Notificações formais às unidades gestoras responsáveis pelos itens que apresentarem falhas ou ausência de atualização visível, orientando sobre a correção necessária e fixando prazos de regularização e monitorando a implementação.	Promover correção de inconformidades, prevenir reincidências e fortalecer a comunicação com unidades quanto à atualização das informações	Março a dezembro
Realizar reuniões mensais com servidores responsáveis pela alimentação do Portal e gestores para análise conjunta de pendências recorrentes identificadas e tratativa sobre medidas corretivas	Promover correção de inconformidades, prevenir reincidências e fortalecer a comunicação com unidades quanto à atualização das informações	Março a dezembro
Elaborar minuta de Decreto/Cartilha de Regulamentação com as atribuições da Controladoria no acompanhamento, monitoramento e avaliação da transparência, bem como as sanções das unidades e servidores responsáveis pela informação e alimentação da transparência.	Auxiliar na normatização do funcionamento da política de transparência no município, definindo responsabilidades de cada unidade administrativa, prazos, fluxos e as atribuições específicas da Controladoria em relação ao monitoramento da transparência.	Setembro
Elaborar Checklist específicos por setor com descrição das informações que devem ser disponibilizadas, formatos e periodicidade conforme	Auxiliar na garantia de que todas as unidades municipais cumpram os requisitos legais e melhorem a qualidade das informações publicadas	Outubro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



cartilha do PNTP e a Lei de Acesso à Informação e orientar quanto à utilização		
--	--	--

5.6 ATIVIDADES DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO

As atividades de apoio ao Controle Externo integram as atribuições essenciais do Sistema de Controle Interno e têm fundamento no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever do controle interno “apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Em alinhamento a esse dever constitucional, a Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA dispõe, no art. 11, inciso IV, que constitui atribuição da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, preferencialmente mediante o envio de relatórios anuais de atividades.

Nesse sentido, o apoio ao Controle Externo não se limita ao envio de documentos, mas compreende a produção de informações qualificadas, a formalização de análises técnicas e a articulação institucional com o TCM-PA, contribuindo diretamente para o aprimoramento da fiscalização e para o fortalecimento da governança pública. Portanto, esse apoio será realizado através das ações descritas no quadro 08.

Quadro 08 - Atividades de Apoio ao Controle Externo

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Utilizar planilha consolidada para estruturar a rotina de apoio ao controle externo, promovendo o acompanhamento de solicitações, notificações e advertências do Tribunal, em atendimento ao art. 11, inciso VII, da Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA	Monitorar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle externo e do Ministério Público, incluindo o controle de prazos processuais e o registro das evidências de atendimento.	De fevereiro a dezembro, atividade contínua.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



Supervisionar e auxiliar na elaboração das respostas ao TCM-PA.	Garantir o atendimento adequado das solicitações feitas pelo TCM-PA.	De fevereiro a dezembro, atividade contínua.
Responder e encaminhar resposta das solicitações e questionários de controle externo.	Garantir o atendimento adequado das solicitações feitas pelo TCM-PA.	De fevereiro a dezembro, atividade contínua.
Verificação/acompanhamento de demandas, processos, apontamentos, alertas, representações junto ao TCM- PA.	Garantir o atendimento adequado das solicitações feitas pelo TCM-PA.	De fevereiro a dezembro, atividade contínua.
Apoio ao Tribunal de Contas na realização de auditorias externas.	Garantir o atendimento adequado das solicitações feitas pelo TCM-PA.	De fevereiro a dezembro, atividade contínua.

5.7 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município têm como finalidade verificar, de forma sistemática e tempestiva, o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que se refere ao atendimento de seus limites, condições e prazos legais. Essas ações abrangem o acompanhamento de demonstrativos fiscais, metas orçamentárias, limites de despesa com pessoal, dívida consolidada, operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município, bem como a aplicação mínima em saúde e educação, além de outros indicadores relevantes de gestão fiscal e financeira.

Essa atuação se alinha diretamente às atribuições mínimas da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) previstas no art. 11 da Instrução Normativa nº 05/2025/TCM-PA, especialmente: (i) avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, na LDO e na LOA (inciso I); (ii) verificar a legalidade e avaliar resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



financeira, operacional e patrimonial (inciso II); (iii) exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres do Município (inciso III); (iv) atuar no monitoramento das despesas com pessoal, orientando medidas corretivas para retorno aos limites legais quando necessário (inciso V); (v) verificar a consistência dos dados informados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF), orientando medidas corretivas quando cabíveis (inciso VI); e (vi) fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo (inciso VII).

O fundamento legal dessa atuação encontra-se na própria LRF, notadamente nos arts. 59 e 31, que atribuem ao sistema de controle interno a competência para verificar a consistência das informações e o cumprimento das normas de responsabilidade na gestão fiscal.

Portanto, o monitoramento não se trata apenas de uma verificação documental, mas de uma atividade técnica contínua que permite identificar desvios de rota, apontar riscos à responsabilidade fiscal e recomendar medidas corretivas em tempo hábil.

O quadro 09 abaixo evidencia as atividades de monitoramento que serão realizadas em 2026.

Quadro 09 - Atividades de Monitoramento

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
------------------------	-----------------------	---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



<p>Realizar o acompanhamento dos índices legais e constitucionais e demais rotinas de monitoramento, emitindo notificações e alertas quando necessário e evidenciando no Relatório Mensal de Controle Interno as análises quanto ao: endividamento; aplicação em educação e Fundeb; aplicação em saúde; despesa com pessoal; duodécimo; realização das audiências públicas; execução orçamentária da LDO/LOA; abertura de créditos adicionais; consumo de combustível; e a elaboração e publicação do RREO e do RGF para subsidiar a emissão do Relatório quadrimestral de Controle Interno</p>	<p>Verificar o cumprimento da determinação legal.</p>	<p>Junho e Dezembro</p>
<p>Elaborar o Relatório de Acompanhamento de Índices e Limites Constitucionais para apresentação ao Prefeito Municipal.</p>	<p>Subsidiar o Prefeito Municipal com informações consolidadas e tempestivas sobre o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais, permitindo o acompanhamento da situação fiscal</p>	<p>Junho e Dezembro</p>

5.8 ATIVIDADES CONTÍNUAS DA CONTROLADORIA

As atividades contínuas da Controladoria correspondem às rotinas permanentes que integram o cotidiano da unidade e viabilizam o adequado desempenho de suas atribuições institucionais. Trata-se de ações recorrentes que, embora nem sempre resultem na elaboração de produtos formais específicos, como relatórios, pareceres ou notas técnicas, demandam dedicação constante da equipe e fazem parte do fluxo regular de trabalho.

Entre essas atividades, destacam-se o atendimento e a orientação a servidores e gestores para esclarecimento de dúvidas técnicas e procedimentais, a



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



participação em reuniões internas e intersetoriais, o assessoramento pontual à gestão, a atuação em comissões, grupos de trabalho e instâncias colegiadas, bem como a participação em eventos institucionais e outras demandas que surgem ao longo do exercício, conforme as necessidades da Administração.

Essas ações contínuas são fundamentais para o funcionamento da Controladoria, pois sustentam sua atuação preventiva, fortalecem a articulação com as demais áreas do Município e contribuem para a melhoria dos processos administrativos e da tomada de decisão. Ainda que não estejam vinculadas a entregas formalizadas, consomem parcela significativa da carga de trabalho da equipe e são indispensáveis para o apoio permanente à gestão e para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno.

Quadro 10 - Atividades contínuas na Controladoria

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Prestar assessoramento técnico sob demanda a secretários(as) e à Alta Gestão, por meio de análises, notas orientativas, esclarecimentos e recomendações voltadas à prevenção de falhas e ao aprimoramento de processos decisórios.	Oferecer suporte técnico qualificado para decisões tempestivas e seguras, enquanto Órgão Central de Controle Interno.	Atividade contínua, sob demanda
Realizar orientações técnicas e metodológicas aos servidores das unidades administrativas, com foco na padronização de rotinas, melhoria de procedimentos, adequação documental e fortalecimento de controles internos.	Melhorar a qualidade nas entregas institucionais.	Atividade contínua, sob demanda
Participar, com atuação institucional e técnica, de reuniões, audiências,	Oferecer suporte técnico à gestão em momentos estratégicos	



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



capacitações, apresentações e demais eventos promovidos pela gestão que requeiram a presença da Controladoria		Atividade contínua, sob demanda
Realizar eventos de caráter orientativo para os servidores e gestores acerca das atribuições advindas da reestruturação da Controladoria Geral do Município	Sensibilizar a gestão e os servidores quanto às atribuições da Controladoria Geral do Município e quanto as responsabilidade dos gestores.	Atividade contínua, sob demanda
Realizar reuniões periódicas com os secretários para discutir as fragilidades do município	Fortalecer o relacionamento com as demais secretarias no tocante a controle interno.	Atividade contínua, sob demanda

5.9 ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CURSO	OBJETIVO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos.	Se capacitar para auxiliar a gestão quanto à transparência do Município.	40h.	Curso auto instrucional disponível em:< https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939 >.
Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei 14.133/2021.	Se capacitar para auxiliar a gestão quanto à transparência do Município.	30h.	Curso auto instrucional disponível em:< https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1221 >.
Participação em eventos realizados pela Escola de Contas do TCM-PA para os jurisdicionados na área e governança das contratações.	Atualização quanto às temáticas abordadas pelo Tribunal.	A definir.	A definir de acordo com o cronograma do TCM-PA.
Cursos oferecidos pela empresa de Consultoria	Fortalecer os trabalhos da Controladoria	A definir.	Janeiro a Dezembro

Os cursos acima realizados pela Escola de Contas do TCM-PA não possuem a data de realização, tendo em vista que dependerá da disponibilização do curso e do cronograma pela Escola de Contas, o que ainda não ocorreu.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno – PACI do Município de Ourilândia-PA, para o exercício de 2026, será executado no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Assim, com a elaboração do PACI, espera-se que os resultados das ações de controle realizados pela equipe da Coordenadoria de Controle Interno sejam compatíveis com tal planejamento, a fim



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



de que os resultados alcançados possam fortalecer a gestão e também aperfeiçoar a atuação da Coordenadoria.

Nesse sentido, os resultados das ações realizadas durante o exercício serão encaminhados ao excelentíssimo prefeito e aos coordenadores das unidades para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis para sanar possíveis impropriedades/irregularidades identificadas.

Portanto, evidencia-se que o êxito na execução desse plano depende do *apoio do chefe do poder executivo municipal e da participação colaborativa dos gestores e servidores* no que concerne à operacionalização dos trabalhos da Coordenadoria de Controle Interno e à implementação dos controles e atendimento das recomendações.

7. ENCAMINHAMENTO

O Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno - PACI do Município de Ourilândia do Norte-PA para o exercício de 2026 será submetido à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ourilândia do Norte-PA, 17 de março de 2026.

Laudilina Caetana Murça
Controladora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO

Atesto, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das informações contidas no Planejamento Anual das Atividades de Controle Interno para o exercício de 2026 e estou em concordância com a sua execução.

Ourilândia do Norte-PA, 17 de março de 2026.

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL